



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROJETO DE LEI Nº 032/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de uma creche na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Creche Prefeito Pedro Castanhari” a creche a ser construída no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Londrina sob a matrícula nº 24.259, lote que se encontra na Avenida Brasil, próximo ao Estádio Municipal desta cidade de Itaúna do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 13 de junho de 2024.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Mensagem de Justificação ao Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei visa homenagear o falecido Prefeito Pedro Castanhari, nomeando a nova creche do município com seu nome. Pedro Castanhari dedicou grande parte de sua vida pública ao desenvolvimento da educação em Itaúna do Sul, sempre demonstrando um firme compromisso com a formação das futuras gerações.

Durante sua gestão, o Prefeito Pedro Castanhari implementou diversas políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade do ensino municipal. Entre suas principais realizações, destaca-se o investimento em infraestrutura escolar, a capacitação contínua de professores e a ampliação do acesso à educação infantil.

A escolha do nome "Creche Prefeito Pedro Castanhari" para a nova unidade educacional é um reconhecimento ao legado de um homem que acreditava no poder transformador da educação e trabalhou incansavelmente para garantir que todas as crianças de Itaúna do Sul tivessem acesso a um ensino de qualidade desde a primeira infância.

Pedro Castanhari era conhecido por seu carisma, sua liderança e, sobretudo, por seu amor pela comunidade. Ele sempre esteve presente nas escolas, participando ativamente dos eventos e dialogando com alunos, pais e educadores, mostrando-se um verdadeiro apoiador e defensor da educação.

A homenagem que ora se propõe não apenas perpetua a memória de um prefeito dedicado e visionário, mas também inspira futuras administrações a seguirem seu exemplo, colocando a educação no centro das políticas públicas municipais.

Gilmar



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, como forma de reconhecer e honrar a valiosa contribuição do Prefeito Pedro Castanhari para a cidade de Itaúna do Sul.

Itaúna do Sul/PR, 13 de junho de 2024.

Respeitosamente,

Gilson José de Gois

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito